PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 27/08/2026 20:31:08 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2942 — Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Classificação final N°07/2026

Cargo: Agente de manutenção predial, na função de Pedreiro

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria **Nº 178/2026**, de 13 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo **Edital N°02/2026 – Processo Seletivo Simplificado**, vêm, **TORNAR PÚBLICO** o resultado da classificação final do cargo de Agente de Manutenção Predial, na função de Pedreiro (títulos e Prova Prática).

Classificação final - Pedreiro

Classificação	Nome	Pontuação títulos	Pontuação prova prática	RESULTADO
01	Claudionor Pereira Dos Santos	**2,00**	**100.00**	CLASSIFICADO
02	Luciano Maciel	**0,00**	**76.00**	CLASSIFICADO
03	Rodrigo de Souza	**0,00**	**75.00**	CLASSIFICADO
04	Rogério Benedito Lopes	**10,00**	**-**	DESCLASSIFICADO
05	Valmir do Carmo Moreira	**10,00**	**-**	DESCLASSIFICADO

Jardim Alegre, 27 de Agosto de 2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 178/2026

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2942 — **Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
27/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 248/2026 de 27/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 132.967,87 (cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP0RTE, LAZER E CULTURA		
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer		
1140 - 4.4.90.51.00.00	3946	OBRAS E INSTALAÇÕES	132.967,87
		Total Suplementação:	**132.967,87**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2942 — Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 41/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o resultado de classificação final do Edital de PSS nº 01/2025, **sob regime especial de trabalho, RESOLVE,** convocar as pessoas abaixo relacionadas, para contratação imediata**,** à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, a contar da publicação deste, com maior urgência possível, a fim de assumirem o cargo para o qual estão classificados.

Regime Especial de Trabalho – Edital de PSS nº 01/2025 - Lista Ampla Concorrência.

Nome dos candidatos	**Cargo - carga horária**
Claudio Ayres Machado	Operador de Máquinas, 1ª classificação
Valdeci Proença da Silva	Operador de Máquinas, 2ª classificação

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;

II - Título de eleitor e fotocópia;

III-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;

IV- Comprovante de residência e fotocópia (atualizada nos últimos 3 meses);

VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;

VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;

VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;

IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2942 — Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

X- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, para fins de dependente de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);

XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII – Apresentação do laudo admissional de sanidade física realizado pelo Médico do Trabalho da Empresa Laboreclin, da Cidade de Ivaiporã-PR, com declaração de estar APTO física para o exercício do cargo, sendo encaminhado e agendado pelo RH, após conferência da entrega das documentações;

XIII - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;

XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e seis. (27/08/2026).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2942 — **Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
27/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 249/2026 de 27/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP0RTE, LAZER E CULTURA		
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer		
1141 - 4.4.90.51.00.00	946	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 946		15.000,00
	Total da Receita:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2942 — Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
27/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 250/2026 de 27/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP0RTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.		Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
1142 - 3.3.90.36.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.2.271.		Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável do Município	
557 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP0RTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.		Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
1069 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2.278.		Manutenção, Controle e Apoio do Sistema de Sinalização e Trânsito	
593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2942 — **Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2942 — Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 022/2026**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 4 (quatro) portas, destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA nº 1.147/2025, e 01 (um) veículo básico, destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA nº 1.357/2025, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios da 12ª Regional de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 022/2026** atendem a todos os requisitos da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 022/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R$ 234.650,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.4.4.90.52.00.00 – 1303
05.002.10.301.0012.2014.4.4.90.52.00.00 - 3000
05.002.10.301.0012.2014.4.4.90.52.00.00 - 303
05.002.10.301.0012.2014.4.4.90.52.00.00 - 31518

Em favor da empresa: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.035.532/0004-20 situada na Avenida das Torres, n° 1680, bairro São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal